



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

DECRETO Nº 38/2023

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AYRES SCORSATTO, O Prefeito do Município de Juquitiba, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** o dia **08 de Setembro de 2023** (Sexta-Feira), não havendo expediente nas repartições públicas municipais, nos termos deste Decreto.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo a que se refere o caput do artigo 1º deste Decreto contempla emendar com o **Feriado Nacional de 07 de Setembro de 2023 – Dia da Independência do Brasil**.

Artigo 2º- Os servidores públicos municipais deverão observar os princípios de conveniência da Administração Municipal, para eventual necessidade e convocação dos serviços essenciais.

Artigo 3º- A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no artigo 1º do presente Decreto.

Artigo 4º- Os servidores públicos municipais que laboram em regime de escala ou plantão estarão excluídos do presente Decreto, bem como, naquelas Secretarias Municipais onde os serviços públicos são contínuos e essenciais de acordo com a determinação do Secretário da pasta.

Artigo 5º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas referentes ao Ponto Facultativo, no decorrer do mês de setembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo
Rua Jorge Victor Vieira, n.º 63 – CEP: 06950-000 – Tel./fax: (11) 46814311
Site: www.juquitiba.sp.gov.br

Artigo 6º - Caberá ao superior hierárquico, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com a peculiaridade do serviço.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 01 de Setembro de 2023.



AYRES SCORSATTO
Prefeito Municipal



KENNEDY FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra.
Cumpra-se.